



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

RESOLUÇÃO Nº. 010/10 DE 08 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre o Incentivo à Doação de Sangue no âmbito da Câmara Municipal de Formosa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Resolução:**

Art. 1º Fica criado o Incentivo de Doação de Sangue que se destina a estimular a doação de sangue entre os servidores da Câmara Municipal de Formosa.

Art. 2º Será concedido o dia de folga ao servidor público municipal que efetuar sua doação e mais um dia, à sua escolha, em um período de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia em que foi realizada a doação de sangue.

§1º O direito de folga fica vinculado a duas doações anuais, sendo uma a cada semestre.

§2º O dia de folga concedido ao servidor não poderá ser acumulado, devendo ser gozado no ano em que foi concedido o direito, obedecendo ao prazo estipulado no caput do art. 2º da presente Resolução.

Art. 3º A Câmara Municipal de Formosa estabelecerá campanhas de estímulo à doação de sangue no âmbito do seu recinto.

Art. 4º O Banco de Sangue Municipal fornecerá ao servidor comprovante para apresentação ao setor de pessoal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 08 de abril de 2010.


Ver. DIVINO RAMOS DA SILVA
Presidente da Câmara



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

RESOLUÇÃO Nº. 010/10 DE 08 DE ABRIL DE 2010.


Ver. ROGÉRIO DE PAULA MARTINS SILVA
1º Secretário

Registrada as fls. do Livro próprio.
Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.


PAULO NATALINO DUTRA
SECRETÁRIO GERAL